EMENDA MODIFICATIVA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 51/2024

O Vereador Deneval Rocha da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, infra-assinado, no uso das atribuições conferidas pelo art. 88 e o inciso V, art. 108, combinado com o art. 117 e parágrafos e o art. 212, do Regimento Interno, desta Câmara Municipal, apresenta a seguinte emenda modificativa ao Projeto de Lei nº 51/2024:

Art. 1º O projeto/atividade 2.242 – PARCERIAS COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), constante do Programa 0064 – EDUCAÇÃO PARA TODOS, na unidade da Secretaria Municipal de Educação, constando do Anexo - Analítico da Despesa Detalhado do Projeto de Lei nº 51/2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, para o exercício financeiro de 2025, e dá outras providências, passa a vigorar acrescido do valor de R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) conforme segue:

Órgão:	*060 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*
Unidade Orçamentária:	*004 – EDUCAÇÃO PARA TODOS*
Função:	*012 – Educação*
Subfunção:	*122 – Administração Geral*
Programa:	*0064 – EDUCAÇÃO PARA TODOS*
Projeto/Atividade:	*060004.1212200642.242 - PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)*

Deneval Rocha

Documento assinado digitalmente com o identificador 330033003400320030003200310030 / 29901370020240120103895\EMX-PL-0051-2024-orcamento-2025-deneval.docx conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Elemento de despesa/Fonte de Recursos/Ficha/ Valor:	*33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS* *150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS* *Ficha 0000447 Valor 440.000,00*

Art. 2º Para a consignação dos valores orçamentários previstos no montante e nas condições estabelecidas no art. 1º desta emenda, ficam deduzidos os valores da ficha nº 0000144 – Fonte de Recursos 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS, do Projeto de Lei nº 51/2024, no valor de R$ 58.000,00.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 10 de dezembro de 2024; 70º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.

DENEVAL ROCHA
Vereador pelo PSD

Autenticar documento em https://www.venecia.camarasemanal.com.br/autenticidade
com o identificador 3300330034002900370034002900530034003 Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
2024/12/19 2024/12/19 28913 EMM/xxx PL0051-2025 orcamento 2025 deneval.docx